



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 5.839, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.947,72.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 4º, incisos I e IV, e parágrafo único, inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam desdobradas as dotações orçamentárias, conforme detalhamento apresentado no Anexo I.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.947,72 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme valores e vinculações indicados no Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de abril de 2026.

ANTONIO AGNELO BONADIO  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Dotação a ser desdobrada**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	01.510.0000 Assistência Social - Geral	347- 01.12.02.08.245.0115.2065.3.3.90.3 9.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Obras	01.110.0000 Tesouro - Geral	535- 01.14.02.15.451.0121.1010.3.3.90.9 3.00 Indenizações e Restituições
Encargos Gerais Do Município	01.110.0000 Tesouro - Geral	769- 01.19.01.28.843.0105.0001.4.6.90.7 1.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

**Desdobramento**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.500.0210 FEAS Vigilância Socioassistencial - VSA	01- 12.02.08.245.0115.2065.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Obras	05.800.0272 - Recapamento Fase 7 Dep Jonas Donizete OGU 1088.899-69/2023	01- 14.02.15.451.0121.1010.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Encargos Gerais do Município	01.100.0316 - Depósitos Judiciais Lei Complementar 151- 2015	01- 19.01.28.843.0105.0001.4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

**ANEXO II**

**Abertura de crédito adicional suplementar**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.500.0210 - FEAS Vigilância Socioassistencial - VSA	01- 12.02.08.245.0115.2065.3.3.90.3 9.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.179,89

Secretaria Municipal de Obras	05.800.0272 - Recapamento o Fase 7 - Dep Jonas Donizete - OGU 1088.899-69/2023	01- 14.02.15.451.0121.1010.3.3.90.9 3.00 Indenizações e Restituições	R\$ 24.345,22
Encargos Gerais do Município	01.100.0316 - Depósitos Judiciais - Lei Complementar 151-2015	01- 19.01.28.843.0105.0001.4.6.90.7 1.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 26.422,61

**ANEXO III**

**Superávit Financeiro**

Destinação dos Recursos	Valor
02.500.0210 - FEAS Vigilância Socioassistencial - VSA	R\$ 34.179,89
05.800.0272 - Recapamento Fase 7 - Dep Jonas Donizete - OGU 1088.899-69/2023	R\$ 24.345,22
01.100.0316 - Depósitos Judiciais - Lei Complementar 151-2015	R\$ 26.422,61

**DECRETO Nº 5.840, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.232,07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 4º, inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.232,07 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação, conforme valores e vinculações indicados no Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de abril de 2026.

ANTONIO AGNELO BONADIO  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Abertura de crédito adicional suplementar**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro Geral	102- 01.05.01.04.122.0106.2020.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Encargos Gerais Do Município	01.100.0316 - Depósitos Judiciais Lei Complementar 151-2015	01- 19.01.28.843.0105.0001.4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 137.232,07

**ANEXO II**

**Anulação**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 Tesouro Geral	104- 01.05.01.04.122.0106.2020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00



Excesso de Arrecadação

Receita

Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
01.100.0316 – Depósitos Judiciais - Lei Complementar 151-2015	191-1.9.9.9.92.0.1.001 Aquisição Tritrador FECOP nº 082-2025	R\$ 137.232,07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

Licenças Prêmio

**DESPACHO DGP Nº 027/2026  
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**

**HORTENCIA RIBEIRO NUNES**, Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, **torna pública a alteração** na relação de servidores em gozo de Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de abril de 2026, incluindo o servidor.

Matricula	Funcionário	Início Movimento	Fim Movimento	Des. Unidade	Qtd Dias	Num Processo
12258701	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	22/04/2026	20/06/2026	SMECT	60	107240/2026
8320800	NILMA OLIVEIRA LUNARDELI	08/04/2026	21/05/2026	SMIDS	44	77878/2024
8632002	ERIKA REGINA DELELIS DA CRUZ	06/04/2026	27/04/2026	SMECT	22	26580/2022

Licitações

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNAPCON202300067A AO SEI – 256.00000391/2023-29. CONTRATADA: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLANDIA, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária-SAP. CNPJ: 96.291.141/0043-39. UNIDADE PRISIONAL. A FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” FUNAP. CNPJ: 49.325.434/0001-50 - INTERVENIENTE. Dispensa nº. 03/2023. PMH 34438/23. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços aos reeducandos da FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP, provenientes do sistema prisional semiaberto, com fornecimento de mão de obra a fim de atender as demandas de trabalhos da Secretaria de Serviços Urbanos conforme memorial descritivo. Resolvem de comum acordo, Aditar o contrato FUNAPCON/202300067A: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – altera o item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO

Portarias PCCV

**PORTARIA PCCV Nº. 0023 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**Reconhecer a estabilidade de servidores (as) – PCCV**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º RECONHECER**, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

**Art. 2º** E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação: Estima-se o valor total do presente aditamento com base no objeto, regime de execução e vigência em R\$1.021.602,00 (um milhão vinte e um mil seiscentos e dois reais), correspondendo a um valor mensal aproximado de R\$85.133,50 (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – altera o item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Este aditamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2026 até 23/04/2027, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. Ass: 22/04/2026. Kleber Danubio Alencar Junior, Diretor Adjunto – DIRAF; Eduardo Munhoz De Almeida, Chefe de Departamento - Complexo Penal; Isabel Amaro De Oliveira, Auxiliar Administrativo; Feliciano Canabrava Da Mota Neto, Auxiliar Administrativo III; José Nazareno Zezé Gomes/Prefeito Municipal de Hortolândia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 142/26. PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO 184/25. M. S. SALVINO DE MENDONÇA ME. CNPJ: 16.873.353/0001-36.CHAMAMENTO PUBLICO 64/24. PMH 94422/25. Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para prestação de serviço de Acolhimento Institucional para Idosos para atendimentos aos idosos do município de Hortolândia. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 meses, a contar de 17/06/26. Fica concedido o reajuste, de 5,320%, que corresponde ao valor de R\$ 2.801,04. Valor Total 110.904,72. Assinatura 23/04/26. Maria dos Anjos A. Barros/Secr. Inclusão.

**AVISO**

PMH 108894/2026. PE 37/2026. Edital 45/2026. Objeto: Aquisição de central telefônica (PABX). SESSÃO 12/05/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 24/04/2026 - Hortência R. Nunes/Secretaria Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

**AVISO**

PMH 104992/2026. PE 28/2026. Edital 31/2026. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública para a área de recursos humanos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. Sessão: 12/05/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 24/04/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Secretaria Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

**AVISO**

PMH 110047/2026. DE 43/2026. Objeto: Serviços de limpeza e higienização do reservatório e do poço artesiano do Jd. Mirante. SESSÃO 30/04/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 27/04/2026 - Hortência R. Nunes/Secretaria Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal.



MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
9139102	ANDREIA DE MORAES LOPES	28/11/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	GR-N/A-I	0	28/11/2025	99,73
13098800	ANGELICA FURLANETTO DELGADO DE JESUS	02/12/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	02/12/2025	100
12050801	ARLETE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	09/12/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	GR-N/A-I	2	11/12/2025	83,83
12097001	CLAUDIA GOMES ALCA	10/08/2022	EDUCADOR INFANTIL	-	-	-	GR-H/A-I	79	28/10/2025	88,18
13096700	LACIANE DE OLIVEIRA BARROS	30/11/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	30/11/2025	88,91
13091800	RAFAELA DUARTE DE SANTANA MENOS	31/10/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	GR-N/A-I	4	04/11/2025	99,83
12973501	VANESSA LUCAS TOLENTINO ALEXANDRIA	08/11/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	GR-N/A-I	0	08/11/2025	99,58

**PORTARIA PCCV Nº. 0024 DE 23 DE ABRIL DE 2026.****Reconhecer a estabilidade de servidores (as) – PCCV**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º RECONHECER**, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

**Art. 2º** E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
13123300	ALYSSON FELIX VASQUES FERNANDES SAKO	20/01/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	0	20/01/2026	100
13113500	CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	09/01/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	GR-N/A-I	0	09/01/2026	91,16
13121900	ERIKA LIBERATO VIEIRA	17/01/2023	EDUCADOR INFANTIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	17/01/2026	95
11961201	LARISSA JUSSARA BIENA	30/01/2023	EDUCADOR INFANTIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	30/01/2026	98,83
13111400	LUNA SARTORATTO PLAZA	06/01/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	0	06/01/2026	100
13119800	MARYFRANCES CASTRO MAGALHAES	17/01/2023	EDUCADOR INFANTIL	-	-	-	GR-H/A-I	13	30/01/2026	99,08
13114200	RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA	11/01/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	GR-N/A-I	0	11/01/2026	90,16
13119100	ROMILDA COSTA MOTTA	13/01/2023	PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	-	-	GR-N/A-I	0	13/01/2026	100
13107200	SILVANIA MARQUES DOS ANJOS	18/01/2023	EDUCADOR INFANTIL	-	-	-	GR-H/A-I	0	18/01/2026	100
13168100	THAYNA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	30/01/2023	FONOAUDIÓLOGO	-	-	-	GR-N/A-I	0	30/01/2026	86,39
13105800	WAGNER PEREIRA DA SILVA	16/12/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	GR-H/A-I	28	13/01/2026	100

**PORTARIA PCCV Nº 0025/2026**

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 1000302-96.2026.8.26.0229, PMHD 106907/2026, referente ao (à) servidor (a) **KATIA FABIOLA CASTANHEIRA**, matrícula funcional **1052900**

**Art. 1º** Introduzir alteração na portaria de PCCV **2246 de 01 de setembro de 2023**, concedendo progressão por mérito ao interstício abaixo descrito, conforme Art.53 e 54 da Lei complementar 12/2010, conforme abaixo discriminado:  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Especialidade: -  
Padrão de Vencimento Atual: P46  
Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P47  
A partir: **MAIO/2014**

**Art. 2º** Introduzir alteração na portaria de PCCV **1276 de 29 de maio de 2024**, concedendo progressão por mérito ao interstício abaixo descrito, conforme Art. 53 e 54 da Lei Complementar 12/2010, conforme abaixo discriminado:  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Especialidade: -  
Padrão de Vencimento Atual: P47  
Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P48  
A partir: **MAIO/2018**

**Art. 3º** Introduzir alteração na portaria de PCCV **0604 de 01 de julho de 2025**, concedendo progressão por mérito ao interstício abaixo descrito, conforme Art. 53 e 54 da Lei Complementar 12/2010, conforme abaixo discriminado:  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Especialidade: -  
Padrão de Vencimento Atual: P48  
Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P49  
A partir: **MAIO / 2022**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 1315/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo EXHKN0. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0903/2026 de 10 de março de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **MARIANA GONÇALVES DE LIMA**, CPF nº **373\*\*\*-\*\*\*-16**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de NÃO TOMOU POSSE**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1316/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo EXHKN0. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0571/2026 de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **CRISTIANO GOULART NOVAES**, CPF nº **082\*\*\*-\*\*\*-61**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de NÃO TOMOU POSSE**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1317/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo EXHKN0. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0880/2026 de 10 de março de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **ANDREA APARECIDA ROMANO DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº **311\*\*\*-\*\*\*-76** nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSORIAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1318/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo EXHKN0. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0365/2026 de 22 de janeiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **EDUARDO DE FREITAS BARBOSA**, CPF nº **250\*\*\*-\*\*\*-25** nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSORIAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1319/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo BIFRF1. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 1264/2026 de 14 de abril de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **VICTORIA MOREIRA CAMILO**, CPF nº **417\*\*\*-\*\*\*-22** nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1320/2026** - Considerando os elementos constantes no PMHD 109031/2026. **Art. 1º - Concede afastamento parcial para capacitação** do exercício do cargo de AGENTE CULTURAL, o (a) servidor (a) **ANDERSON ZOTESSO RODRIGUES**, Matrícula: **10253200**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - SETOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS. **Art. 2º** - O afastamento será nos dias **19 a 24/05/2026**. **Art. 3º** - Ao término do período de afastamento, o (a) servidor(a) deverá reassumir suas funções no dia imediato. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1321/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 9DKJ38. **Art. 1º Nomear**, a partir de 22 de abril de 2026, o (a) servidor (a) **JULIANA TOME KOVAC VALE**, matrícula funcional **14055700**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH 106184/2026**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**

10/2026. Objeto: Contratação de serviços médico-hospitalares especializados, por dispensa de licitação, destinados à realização de procedimento cirúrgico de troca de neuroestimulador cerebral, em cumprimento à ordem judicial, para atendimento da paciente M. R. L., processo nº 1006522- 47.2025.8.26.0229, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. **Contrato nº. 100/2026**. CONTRATADO: **NOVA CLINICA CAMPINAS LTDA**. CNPJ: 10.013.536/0001-03. Valor: R\$ 10.800,00. Prazo de Vigência: 12 meses da assinatura. Assinatura: 13/03/2026. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **GUILHERME DE ANDRADE E SILVA**, matrícula funcional **10335100**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Gestão, designado (a) a função de confiança de Chefe de Serviço, como **SUPLENTE DO GESTOR** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **RENATO LOPES MACHADO**, matrícula funcional **3540802**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Generalista, designado (a) ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, como **FISCAL** de Contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1322/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 315XNV. **Art. 1º Designar**, a partir de **10 de abril de 2026**, o (a) servidor (a) **CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula funcional **4625600**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, para a função de confiança de **Diretor de Escola**, na **EMEI JARDIM AMANDA II** em substituição ao período de Licença Saúde do (a) Servidor (a) **EDINEIA GOMES DE MORAES MARCOLINO**, matrícula funcional 4110600. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1323/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo T0C9BT. **Art. 1º Designar**, a partir de **14 de abril de 2026**, o (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional **8486700**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO, para a função de confiança de **CHEFE DE SERVIÇO**, no **SETOR DE CONTABILIDADE** em substituição ao período de Licença Saúde do (a) Servidor (a) **MAURICIO MINGONI**, matrícula funcional 829002. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1324/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo TD2XGR. **Art. 1º Conceder** à servidora **MARILIA SANTOS RIBEIRO**, matrícula funcional **13333303**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E REABILITACAO "ROMILDO PARDINI" - CIER, **LICENÇA PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO**, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 137, de 11 de abril de 2024. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **17 de março de 2026 a 12 de setembro de 2026**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1325/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo BJJ6M0. **Art. 1º Conceder** à servidora **NATALIA GEANFRANCESCO TANNURI**, matrícula funcional **12598200**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF RENATO COSTA LIMA, **LICENÇA PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO**, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 137, de 11 de abril de 2024. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **26 de março de 2026 a 21 de setembro de 2026**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1326/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo PVNHE3. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **ANTONIA LETICIA FERREIRA CAMPOS**, matrícula funcional nº **13359900**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SETOR DE PRACA DE ATENDIMENTO**, a partir do dia **22 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".



**PORTARIA Nº 1327/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo QPP5E8. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **PAULO CESAR DE ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **13838000**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTAO ESTRATEGICA - SETOR DE SUPORTE AO USUARIO, **para o (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SETOR DE PRACA DE ATENDIMENTO, a partir do dia 22 de abril de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1328/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo EVFJF0. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **ELISABETE ELIANE VAZ QUINTELLA PIVA**, matrícula funcional nº **13360600**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISAO DE REGULACAO, **para o (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SETOR DE PRACA DE ATENDIMENTO, a partir do dia 22 de abril de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1329/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo NXAKTE. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **GUSTAVO SOUZA DA SILVA**, matrícula funcional nº **13403300**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE INFORMACAO EM SAUDE, **para o (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SETOR DE PRACA DE ATENDIMENTO, a partir do dia 22 de abril de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1330/2026** - Considerando os elementos constantes no PMHD 108640/2026. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **MARCELLA NEGRAO PEREIRA SALGADO GARRONE**, matrícula nº **7490003**, titular do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO – GENERALISTA, do (a) UBS - NOVA EUROPA, **para o (a) UBS - FIGUEIRAS SAO SEBASTIAO ROSANGELA AP NEGRAO SALGADO, a partir do dia 30 de março de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1331/2026** - **Art. 1º Fica deferida a licença prêmio** por assiduidade do servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
ANDRESSA HITHOMI TAKAHARA	10957400	109317/2026	22/04/2014 a 21/04/2019
JUSSARA MARIA CAMILO DOMINGOS	6070400	109431/2026	13/09/2009 a 12/09/2014

**PORTARIA Nº 1332/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo URE5CB. **Art. 1º Nomear**, a partir de 22 de abril de 2026, o (a) servidor (a) **GUILHERME STEFFEN JUNIOR**, matrícula funcional **13417301**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Trânsito e Transporte, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH 96864/2025**. Concorrência Eletrônica 24/2025. Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte, guarda, gerenciamento de pátio e leilões públicos de veículos automotores e carcaças de veículos abandonados, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Vigência 30 anos da assinatura 17/04/2026. **CONTRATO 89/2026 SERPAGU - SERVICOS LTDA. CNPJ 00.002.497/0001-87. VALOR DA OUTORGA R\$ 845.100,00.** **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **SIDNEY FRAGA ALVES**, matrícula funcional **8198100**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Trânsito e Transportes, designado (a) ao cargo comissionado de Chefe de Divisão, como **SUPLENTE DO GESTOR** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **ROGERIO VIANA**, matrícula funcional **10330200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, designado (a) a função de confiança de Chefe de Serviço, como

**FISCAL** de Contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1333/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo FKNILN. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **ROSELI DE LOURDES ANGULO**, matrícula nº **8480800**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF SEBASTIANA DAS DORES MOURA, **para o (a) EMEI PROF. IZABEL SOSTENA DE SOUZA (ANTIGA EMEI JD NOVO ANGULO), a partir do dia 01 de abril de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1334/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo RP5UP6. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **CASSIA GORET RAMOS DE LIMA MONTENEGRO**, matrícula nº **2970000**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF JARDIM ADELAIDE, **para o (a) EMEI PROF. IZABEL SOSTENA DE SOUZA (ANTIGA EMEI JD NOVO ANGULO), a partir do dia 14 de abril de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1335/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo RP5UP6. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **MARIA NILSETE DO NASCIMENTO DUQUE**, matrícula nº **8850101**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI ANTONIETA CLAUDINE OLIVEIRA FUSARO CATUZZO, **para o (a) EMEI JARDIM AMANDA II, a partir do dia 15 de abril de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL

**Chamamento Público nº 06/2025**  
**Edital nº 120/2025**  
**Processo Administrativo nº 96212/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de artistas, grupos artísticos e profissionais técnicos, com ou sem registro no órgão de classe da categoria artística (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil, etc.) interessados em prestar serviços ao Município de Hortolândia, promovendo ações culturais e artísticas nas seguintes áreas: Música, Artes Cênicas (Circo, Teatro e Dança); Artes Digitais; Artes Visuais (Desenho, Fotografia e Pintura); Artes Urbanas (grafite, MC/Batalha de rimas, DJ); Audiovisual; Economia Criativa; Escultura e Modelagem; Leitura e Literatura; Patrimônio e Memória; visando compor a grade de apresentações em eventos presenciais do Município de Hortolândia.

Após análise dos requisitos para habilitação, a comissão de análise, seleção e credenciamento, instituída pela Portaria nº 2589/2025 de 19 de Setembro de 2025, realizou a análise técnica e documental dos projetos inscritos, no que se refere aos subitens 2.3, 5.18, 5.19, 5.20 e 5.21 do Edital. A seguir, informamos os projetos habilitados, assim como os projetos inabilitados:

PROJETOS			
MODALIDADE	PROPONENTE	NOME PROJETO	CONSIDERAÇÕES
Música	Weslei Lima da Silva	Art Trio Sertanejo & Além	Habilitado

Hortolândia, 23 de Abril de 2026

**Eliane da Silva Souza**  
Membro

**Hilka Beka de Araújo**  
Membro

**Gislaine Ramos Mantovani**  
Membro

**Marcos Antonio Costa Fioravante**  
Membro

**Marcos José Moreno**  
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Contabilidade**

<b>Prefeitura Municipal de Hortolândia</b> Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020) Período: Janeiro/2026 a Março/2026									
RECEITAS DO FUNDEB					RETEÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	215.000.000,00	57.616.708,63			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	118.275.000,00	32.461.458,68		
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	810.000,00	221.103,03							
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>215.810.000,00</b>	<b>57.837.811,66</b>							
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período			Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	215.810.000,00	57.837.811,66			57.616.708,63	32.461.458,68			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	151.067.000,00	40.486.468,16							
					Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		25.155.249,95		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>TOTAL</b>	<b>238.594.300,00</b>	<b>110,55</b>	<b>54.395.478,69</b>	<b>94,05</b>	<b>54.395.478,69</b>	<b>94,05</b>	<b>51.887.704,84</b>	<b>89,71</b>	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (min. 70%)	212.450.000,00	98,44	54.172.796,84	93,66	54.172.796,84	93,66	51.674.236,15	89,34	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	26.144.300,00	12,11	222.681,85	0,39	222.681,85	0,39	213.468,69	0,37	
DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>	<b>54.395.478,69</b>	<b>94,05</b>	<b>54.395.478,69</b>	<b>94,05</b>	<b>54.395.478,69</b>	<b>94,05</b>	<b>51.887.704,84</b>	<b>89,71</b>	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (min. 70%)	54.172.796,84	93,66	54.172.796,84	93,66	54.172.796,84	93,66	51.674.236,15	89,34	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	222.681,85	0,39	222.681,85	0,39	222.681,85	0,39	213.468,69	0,37	

<b>Prefeitura Municipal de Hortolândia</b> Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020) Período: Janeiro/2026 a Março/2026									
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020									
<b>Total da Complementação da União VAAT arrecadado</b>					0,00				
<b>Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital</b>					15%				
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020									
<b>Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil</b>					50%				
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUDINEI LUCIO  
CONTADOR  
15P290070

SIMONE CRISTINA LOCATELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
158.494.298-32



RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	589.475.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	174.295.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	437.240.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.201.010.000,00</b>	<b>300.252.500,00</b>	<b>83.712.962,98</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	118.275.000,00		
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.082.735.000,00</b>		

  

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>297.640.970,00</b>	<b>24,78</b>	<b>123.626.363,41</b>	<b>36,92</b>	<b>69.028.278,00</b>	<b>20,61</b>	<b>64.408.088,13</b>	<b>19,23</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	83.090.070,00	6,92	37.097.194,91	11,08	11.920.145,06	3,56	8.838.783,80	2,64
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	96.275.900,00	8,02	54.067.709,82	16,15	24.646.674,26	7,36	23.107.845,65	6,90
RETENÇÕES AO FUNDEB	118.275.000,00	9,85	32.461.458,68	9,69	32.461.458,68	9,69	32.461.458,68	9,69

  

DEDUÇÕES								
<b>TOTAL</b>			<b>10.818,23</b>	<b>0,00</b>	<b>10.818,23</b>	<b>0,00</b>	<b>10.818,23</b>	<b>0,00</b>
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			10.818,23	0,00	10.818,23	0,00	10.818,23	0,00

  

DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>123.615.545,18</b>	<b>36,92</b>	<b>69.017.459,77</b>	<b>20,61</b>	<b>64.397.269,90</b>	<b>19,23</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL			37.097.194,91	11,08	11.920.145,06	3,56	8.838.783,80	2,64
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			54.056.891,59	16,14	24.635.856,03	7,36	23.097.027,42	6,90
RETENÇÕES AO FUNDEB			32.461.458,68	9,69	32.461.458,68	9,69	32.461.458,68	9,69

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUDINEI LUCIO  
CONTADOR  
15P290070

SIMONE CRISTINA LOCATELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
158.494.298-32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

### Fiscalização

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722125747/2026.

O(a) Sr.(a) JOSE PEREIRA DA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 722125747/2026 datada de 14 de fevereiro de 2026, referente ao lote 30 da quadra GG (inscrição imobiliária 01.09.016.0388.001), no Jd. São Sebastião, localizado na Rua Camélia, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 20 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA**.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662012352/2026.

O(a) Sr.(a) JESUEL PRESTES DOS SANTOS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 662012352/2026 datada de 09 de março de 2026, referente ao lote 41 da quadra K (inscrição imobiliária 02.03.022.0567.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Avn. Maria Francisca da Silva, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA**.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722035456/2026.

O(a) Sr.(a) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 722035456/2026 datada de 23 de março de 2026, referente ao lote 42 da quadra 8 (inscrição imobiliária 02.16.004.0409.001), no Jd. Bela Vista, localizado na Rua Amelia Rodrigues Caldeira, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA**.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722105018/2026.

O(a) Sr.(a) EDINEI ROGERIO MONQUERO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 722105018/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 1 da quadra O (inscrição imobiliária 02.08.027.0010.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Irmã Giovanna Francisca Bianchi, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA**.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722112054/2026.**

O(a) Sr.(a) EDINEI ROGERIO MONQUERO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018**. A notificação nº 722112054/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 2 da quadra O (inscrição imobiliária 02.08.027.0020.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Irmã Giovanna Francisca Bianchi **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662100817/2026.**

O(a) Sr.(a) ADRIANO CASSIO AGOS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662100817/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 28 da quadra I (inscrição imobiliária 01.09.043.0251.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722105415/2026.**

O(a) Sr.(a) MARIA GABRIELA PEREIRA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018** A notificação nº 722105415/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 33 da quadra G (inscrição imobiliária 02.02.079.0409.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Francisca Bela de Jesus Souza, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722105624/2026.**

O(a) Sr.(a) WILLIAN RAFAEL RAMALHO DA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 E 91/2018** A notificação nº 722105624/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 37 da quadra N (inscrição imobiliária 02.03.025.0422.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Irma Giovanna Francisca Bianchi, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722043555/2026.**

O(a) Sr.(a) MANOEL DA ROCHA NUNES, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 357\*, e seus incisos, da Lei 83/2001** A notificação nº 722043555/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 12 da quadra E (inscrição imobiliária 02.02.077.0145.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua José João dos Santos, **deverá realizar reforma do passeio público**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 50 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722083849/2026.**

O(a) Sr.(a) GERSON MARTINS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 722083849/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 38 da quadra V (inscrição imobiliária 02.08.034.0463.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Katia Diniz de Oliveira, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662111547/2026.**

O(a) Sr.(a) DURCILENE PEDROSO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 662111547/2026 datada de 09 de março de 2026, referente ao lote 37 da quadra K (inscrição imobiliária 02.03.022.0496.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Maria do Socorro Gouveia dos Santos, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662104024/2026.**

O(a) Sr.(a) ATÍLIO CAZASSA FILHO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662104024/2026 datada de 27 de fevereiro de 2026, referente ao lote 23 da quadra 23 (inscrição imobiliária 04.02.049.0308.001), no Jd Nossa Senhora Auxiliadora, localizado na Rua Maria Alves Lorena, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662024507/2026.**

O(a) Sr.(a) ANTONIO BARBOSA DA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 662024507/2026 datada de 10 de fevereiro de 2026, referente ao lote 15 da quadra Y (inscrição imobiliária 02.08.037.0186.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Perola Vitoria Ferreira da Silva Santos, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722114414/2026.**

O(a) Sr.(a) ANTONIO DA SILVA BELARMINO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 50\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 722114414/2026 datada de 01 de abril de 2026, referente ao lote 5 da quadra C (inscrição imobiliária 03.16.001.0050.001), no Pq. Odimar, localizado na Rua Maria Catarina Vasconcelos Pinheiro, **deverá realizar manutenção da viela sanitária e desobstrução (retirar vazamento do lote vizinho)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 200 A 3000 UFMH'S (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 22/2026.**

O(a) Sr.(a) CONDOMINIO RESIDENCIAL MACKENZIE SPE LTDA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 22/2026 datada de 21 de março de 2026, referente ao lote 24 da quadra z (inscrição imobiliária 03.02.056.0462.001), no Pq. Gabriel, localizado na Avn Fermino Matarollo, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH'S (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE REINCIDÊNCIA Nº 322080039/2026.**

O(a) Sr.(a) LUCINEI SANTANA PELEGRIM FERNANDES, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322080039 datado de 25 de fevereiro de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 9º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7345.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322021058/2025, referente ao lote 1 da quadra k (inscrição imobiliária .03.16.020.0010.001), no Jd. Terras de Santo Antonio, localizado na Rua Otavio Rosolen, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 60 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41,\*35 da Lei873/2001.

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE Nº 322082051/2026.**

O(a) Sr.(a) ATÍLIO CAZASSA FILHO, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322082051 datado de 25 de fevereiro de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 59\* da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7729.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322104522/2025, referente ao lote 23 da quadra 23 (inscrição imobiliária .04.02.049.0308.001), no Jd. Nossa Senhora Auxiliadora, localizado na Rua Maria Alves Lorena, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 50 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41,\*35 da Lei873/2001.

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722080936/2026.**

O(a) Sr.(a) DANILO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 722080936/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 70 da quadra C (inscrição imobiliária01.09.037.0509.001), no Jd. Vila verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662095403/2026.**

O(a) Sr.(a) BENEDITO MICAEL DE OLIVEIRA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 662095403/2026 datada de 22 de março de 2026, referente ao lote 18 da quadra 16 (inscrição imobiliária.02.16.013.0176.001), no Jd. Bela vista, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662093900/2026.**

O(a) Sr.(a) CINARA SILVA SANTOS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662093900/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 9 da quadra G (inscrição imobiliária 01.09.041.0082.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE Nº 662132834/2026.**

O(a) Sr.(a) MIGUEL CATANHA, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 662132834 datado de 27 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 59\* da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 8614.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 662085349/2026, referente ao lote 29 da quadra N (inscrição imobiliária .04.03.013.0350.001), no Pq. do Horto, localizado na Rua Dalias, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 100 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41,\*35 da Lei873/2001.

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662085716/2026.**

O(a) Sr.(a) ROSANA MARIA DOS SANTOS SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662085716/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 19 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0196.001), no Jd Vila Verde, localizado na Rua Leonídio de Sarro, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722080844/2026.**

O(a) Sr.(a) EVERTON ATAGIBA DE CAMPOS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 722080844/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 67 da quadra C (inscrição imobiliária.01.09.037.0484.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662093259/2026.**

O(a) Sr.(a) PRISCILA SOUSA DE CAMPOS BRITO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662093259/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 6 da quadra G (inscrição imobiliária.01.09.041.0063.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722085723/2026.**

O(a) Sr.(a) ETALIVIO PEREIRA MARTINS - ESPOLIO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 51\*54, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 722085723/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 33 da quadra GW (inscrição imobiliária.01.22.031.0396.001), no Jd. Amanda, localizado na Rua Erico Verissimo, **deverá realizar manutenção (escoamento águas do lote) retirar vazamento do lote vizinho**, no prazo de 20 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 200 A 3000 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722110635/2026.**

O(a) Sr.(a) JOAO RODRIGUES DE SOUZA - ESPOLIO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 722110635/2026 datada de 04 de março de 2026, referente ao lote 37 da quadra E (inscrição imobiliária.02.02.077.0449.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Benedito Tasselli, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722020905/2026.**

O(a) Sr.(a) CEFAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 722020905/2026 datada de 31 de março de 2026, referente ao lote 57 da quadra 9 (inscrição imobiliária.02.16.005.0524.001), no Jd. Bela Vista, localizado na Rua Gercino Mariano de Souza, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662011507/2026.**

O(a) Sr.(a) ROSEMIL GABRIEL, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018** A notificação nº 662011507/2026 datada de 12 de março de 2026, referente ao lote 30 da quadra Z (inscrição imobiliária.02.08.038.0384.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Avn. Maria Francisca da Silva, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado) (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662090616/2026.**

O(a) Sr.(a) IVAIR DELVEQUIO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662090616/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 32 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0280.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Leonídio de Sarro, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722080707/2026.**

O(a) Sr.(a) WALLEES CORREIA DOS SANTOS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 722080707/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 60 da quadra C (inscrição imobiliária.01.09.037.0439.001), no Jd. Vila Verde, localizado na rua.orlando depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722080032/2026.**

O(a) Sr.(a) VANESSA FREDIANI, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 722080032/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 35 da quadra C (inscrição imobiliária.01.09.037.0276.001), no Jd. Vila verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662093446/2026.**

O(a) Sr.(a) ANA MARIA DE SOUZA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662093446/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 7 da quadra G (Inscrição imobiliária.01.09.041.0069.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722074556/2026.**

O(a) Sr.(a) JOEL FERNANDES DA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 722074556/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 22 da quadra A (inscrição imobiliária.01.09.049.0181.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722075218/2026.**

O(a) Sr.(a) JEFERSON VIEIRA DE SOUZA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 722075218/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 19 da quadra C (inscrição imobiliária.01.09.037.0124.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Gloxinia, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662085312/2026.**

O(a) Sr.(a) MAILSON DE ABREU BRITO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662085312/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 12 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0101.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 662162518/2026.**

O(a) Sr.(a) PETERSON ADOLFO GREGÓRIO, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 662162518 datado de 22 de abril de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 59 da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 9008.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 662100139/2026, referente ao lote 22 da quadra I (inscrição imobiliária 01.09.043.0211.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **falta de manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 30 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41\*35 da Lei 873/2001.

**OBS: Multa publicada diretamente em edital, visto que a notificação preliminar retornou sem recebimento (mudou-se) e não houve atualização cadastral.**

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 662085941/2026.**

O(a) Sr.(a) GERALDA FERREIRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 662085941 datado de 19 de abril de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 59 da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 8983.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 662085906/2026, referente ao lote 20 da quadra E (inscrição imobiliária 01.09.039.0202.001), no Jd. Vila verde, localizado na Rua Leonidio de Sarro, **falta de manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 30 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41\*35 da Lei 873/2001.

**OBS: Multa publicada diretamente em edital, visto que a notificação preliminar retornou sem recebimento (não existe número) e não houve atualização cadastral.**

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 662100314/2026.**

O(a) Sr.(a) LEILA ALVES DE ARAUJO, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 662100314 datado de 18 de abril de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 30 da Lei Municipal 34/2011 E 91/2018** nos termos do processo administrativo nº 9432.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 662100314/2026, referente ao lote 33 da quadra X (inscrição imobiliária 02.08.036.0411.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na rua. Perola Vitoria Ferreira da Silva Santos, **falta de manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 1 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 115\* da Lei 34/2011 e 91/2018.

**OBS: Multa publicada diretamente em edital, visto que a notificação preliminar retornou sem recebimento (desconhecido) e não houve atualização cadastral.**

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
Nº 662095511/2026.**

O(a) Sr.(a) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 662095511 datado de 18 de abril de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 30 da Lei Municipal 34/2011 E 91/2018** nos termos do processo administrativo nº 9443.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 662025836/2026, referente ao lote 1 da quadra Z (inscrição imobiliária 02.08.038.0041.001), no Pq Terras de Santa Maria, localizado na Rua Agostinho Primo de Oliveira, **falta de manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 1 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 115\* da Lei 34/2011 e 91/2018.

**OBS: Multa publicada diretamente em edital, visto que a notificação preliminar retornou sem recebimento (mudou-se) e não houve atualização cadastral.**

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
Nº 662100736/2026.**

O(a) Sr.(a) GILBERTO PASSOS MARTINS, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 662100736 datado de 18 de abril de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 30 da Lei Municipal 34/2011 E 91/2018** nos termos do processo administrativo nº 9400.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 662035606/2026, referente ao lote 38 da quadra N (inscrição imobiliária 02.03.025.0432.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Irmã Giovanna Francisca Bianchi, **falta de manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 1 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 115\* da Lei 34/2011 e 91/2018.

**OBS: Multa publicada diretamente em edital, visto que a notificação preliminar retornou sem recebimento (não existe número) e não houve atualização cadastral.**

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662112259/2026.**

O(a) Sr.(a) ROGERIO SOARES DOS REIS, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662112259/2026 datada de 14 de fevereiro de 2026, referente ao lote 3 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0043.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662111006/2026.**

O(a) Sr.(a) VANESSA FREDIANI, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662111006/2026 datada de 14 de fevereiro de 2026, referente ao lote 8 da quadra D (inscrição imobiliária.01.09.038.0077.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Gerson Antonio Meira, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e**

**conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662095812/2026.**

O(a) Sr.(a) LUCIA HELENA DE SOUZA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662095812/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 4 da quadra I (inscrição imobiliária.01.09.043.0031.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662100458/2026.**

O(a) Sr.(a) DARLAN ALLISSON GONCALVES DAMACENO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662100458/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 24 da quadra I (inscrição imobiliária.01.09.043.0224.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662100458/2026.**

O(a) Sr.(a) INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662100458/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 4 da quadra C (inscrição imobiliária.01.09.037.0027.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Gloxinia, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **HITALO SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662094051/2026.**

O(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662094051/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 11 da quadra G (inscrição imobiliária.001.09.041.0095.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662041244/2026.

O(a) Sr.(a) MAILSON DE ABREU BRITO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662041244/2026 datada de 14 de janeiro de 2026, referente ao lote 12 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0101.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 20 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662084937/2026.

O(a) Sr.(a) JOAQUIM DA COSTA ROMEIRO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662084937/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 4 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0049.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662090826/2026.

O(a) Sr.(a) ANTONIA MARTA DE OLIVEIRA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662090826/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 19 da quadra F (inscrição imobiliária.01.09.040.0196.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662090423/2026.

O(a) Sr.(a) JARDIM VILA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662090423/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 31 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0274.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Leonidio de Sarro, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662092720/2026.

O(a) Sr.(a) ARTHUR GRABHER MEIER NETO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662092720/2026 datada de 15 de fevereiro de 2026, referente ao lote 32 da quadra F (inscrição imobiliária.01.09.040.0283.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Projetada (Jd. Vila Verde), **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662110413/2026.

O(a) Sr.(a) INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662110413/2026 datada de 14 de fevereiro de 2026, referente ao lote 3 da quadra D (inscrição imobiliária.01.09.038.0045.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Gerson Antonio Meira, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662112801/2026.

O(a) Sr.(a) WILSON NEDY BARCA, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001** A notificação nº 662112801/2026 datada de 14 de fevereiro de 2026, referente ao lote 11 da quadra E (inscrição imobiliária.01.09.039.0095.001), no Jd. Vila Verde, localizado na Rua Orlando Depiere, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 A 250 UFMH's (unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **PATRICIA SILVA.**  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Vigilância de Zoonoses

#### COMUNICADO

**A Secretaria de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde/Vigilância de Zoonoses, comunica:**

Aplicação de Auto de Infração Nº 19071 2251, processo Sequoia Nº 98999/2025. Considerando o disposto nos artigos 13 e 26 da Lei Municipal Nº 925/2001 combinado com o artigo 31 do Decreto Lei Nº 3688/1941, a André Souza Soares, o autuado não foi localizado. Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.

#### COMUNICADO

**A Secretaria de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde/Vigilância de Zoonoses, comunica:**

Aplicação de Auto de Infração Nº 19071 2301, processo Sequoia Nº 105444/2026 considerando o disposto nos artigos 59 e 60 da Lei municipal Nº 873/2001, a Marcio Antonio, o autuado não foi localizado. Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.

#### COMUNICADO

**A Secretaria de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde/Vigilância de Zoonoses, comunica:**

Aplicação de Auto de Infração Nº 19071 2302, processo Sequoia Nº 105445/2026 considerando o disposto nos artigos 59 e 60 da Lei municipal Nº 873/2001, a Marcio Antonio, o autuado não foi localizado. Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.



## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Reunião:

(x) Ordinária em: Nº: 02 / 2026  
( ) Extraordinária: Nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local da reunião: Escola de Artes Augusto Boal  
Data da realização: 15 de Abril de 2026.  
Horário previsto: das 14h às 16h  
Horário de início dos trabalhos: das 14h20 às 16 h

**Pautas:**

- 1- Eleição para os cargos em vacância do Conselho.
- 2- Situação de membros eleitos que não assumiram os cargos.
- 3- Solicitação de pronunciamento sobre PNAB Ciclo II (Transparência e Pareceristas).

**Registro dos debates / votações:**

O Presidente procedeu à abertura da reunião, agradecendo a presença dos conselheiros e registrando a participação dos munícipes Gabriela Pardim, Daniel Miranda e Manuela, representantes do Comitê Municipal de Cultura. Após a leitura do expediente, a plenária deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos para tratar da pauta demandada pelo Comitê via e-mail intitulado: 'Solicitação de Transparência – Pareceristas PNAB Ciclo II', item este que foi incluído e antecipado em razão da presença dos interessados.

Para equalizar o entendimento de todo colegiado sobre o tema, o Primeiro Secretário realizou a leitura integral do documento enviado pelo Comitê, cujo teor questiona a lisura do Edital nº 35/2026. O texto aponta que servidores da Secretaria Municipal de Cultura estariam acumulando as funções de elaboradores do edital, avaliadores (pareceristas) e consultores para a redação de projetos, o que poderia configurar conflito de interesses. A referida peça formalizou questionamentos sobre a identificação e qualificação técnica dos servidores, os critérios de escolha e a publicidade das nomeações em Diário Oficial, conforme transcrito abaixo:

*"Prezados,*

*Em reunião de lançamento do Edital PNAB – Ciclo II, realizada em 31 de março de 2026, às 19h, no Cíneteatro Augusto Boal, em Hortolândia/SP, servidores da Secretaria Municipal de Cultura informaram que os próprios presentes atuariam como pareceristas do Edital nº 35/2026.*

*Na mesma ocasião, declararam também serem responsáveis pela elaboração do referido edital e manifestaram disponibilidade para auxiliar na redação de projetos junto aos agentes culturais interessados, no período de 30 dias destinado às inscrições.*

*Diante dessas informações, surgiram questionamentos relevantes quanto à lisura, à transparência e à eventual configuração de conflito de interesses no processo, os quais seguem expostos abaixo:*

**Questionamentos:**

1. Quem são os(as) servidores(as) públicos(as) responsáveis pela redação e elaboração do edital?
2. Quem são os(as) servidores(as) públicos(as) que integram a comissão avaliadora/pareceristas deste edital?
3. Quais critérios foram adotados pela Secretaria Municipal de Cultura para a escolha desses(as) servidores(as) como pareceristas?
4. Quais são as qualificações e experiências técnicas desses(as) profissionais nos segmentos a serem avaliados?
5. Onde podem ser consultados o Diário Oficial e/ou os instrumentos legais (contrato, edital de chamamento ou processo licitatório) que comprovem a designação dos pareceristas deste edital?

O Comitê de Cultura do Município de Hortolândia/SP, solicita ao Conselheiro representante do referido segmento o encaminhamento e a devida resposta aos questionamentos acima apresentados, com o objetivo de assegurar a lisura, a imparcialidade e a conformidade do processo.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo de manifestação.

Hortolândia, 14 de abril de 2026."

Após a leitura, o presidente Marcos Mendes esclareceu que a execução da PNAB Ciclo II foi objeto de amplas audiências públicas e discussões exaustivas na gestão anterior deste Conselho. Diante disso, afirmou que o rito administrativo de deliberação sobre o plano de execução já se encontra consolidado, não cabendo nova deliberação nesta instância no momento.

Em contrapartida, os representantes do Comitê ponderaram que a legislação da PNAB prevê recursos específicos para a contratação de pareceristas externos, visando assegurar a imparcialidade e impessoalidade do processo, conforme praticado por municípios vizinhos. O presidente esclareceu que a gestão optou por reverter o montante destinado a essa finalidade — correspondente a 5% do valor global — ao orçamento dos editais, com o objetivo de ampliar o repasse direto aos fazedores de cultura locais.

Os representantes do Comitê argumentaram que tal formato compromete a isonomia e a transparência do processo, apontando, adicionalmente, a ausência de assinatura no edital publicado. Como encaminhamento, o presidente sugeriu a realização de uma reunião técnica para esclarecimentos entre a Comissão de Elaboração do Edital e os membros do Comitê, propondo que representantes deste Conselho acompanhem o processo como observadores. O presidente comprometeu-se, por fim, a mediar o diálogo entre as partes citadas.

A Secretaria Executiva manifestou que a inclusão de temas na pauta das reuniões deve observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência à data do encontro, ressalvadas situações de urgência ou excepcionalidade aprovadas pelo colegiado, conforme ocorrido na presente data. Ressaltou-se que o encaminhamento formal de demandas via conselheiros representantes é o procedimento previsto para assegurar que as propostas dos segmentos sejam analisadas e deliberadas em plenário.

Os representantes do Comitê consultaram sobre os critérios para a definição do calendário das reuniões ordinárias (terceiras quartas-feiras de cada mês, às 14h), pontuando que o horário comercial restringe a participação da sociedade civil. Em resposta, esclareceu-se que o cronograma vigente foi estabelecido mediante deliberação do colegiado, visando conciliar as disponibilidades da maioria dos conselheiros eleitos para garantir o quórum necessário às sessões. Contudo, como medida para ampliar a participação, definiu-se que a próxima reunião (20/05) ocorrerá em formato híbrido (presencial e online), em sala da Escola de Artes Augusto Boal com infraestrutura de rede.

Dando prosseguimento, a plenária discutiu a pauta de conselheiros eleitos que, embora convocados, não compareceram à cerimônia de posse, não assinaram o respectivo Termo de Posse nem a ata da referida cerimônia, condição que se agrava pela ausência reiterada destes nas reuniões ordinárias deste colegiado. Durante o debate sobre as medidas administrativas cabíveis, verificou-se que o atual Regimento Interno é omissivo quanto aos prazos e sanções para a ausência de investidura no cargo. Diante da identificação desta lacuna normativa, deliberou-se pela criação de uma Comissão de Revisão do Regimento Interno, com o objetivo de regulamentar este e outros pontos omissos. A comissão foi inicialmente composta pelos conselheiros Fernando Costa Barreto, Roberto de Oliveira Pena e Thomy Lucas Nogueira.

Em seguida foi apresentada a pauta das vacâncias identificadas na atual composição do Conselho, conforme a seguinte relação:

- **Livros, Leitura e Literatura:** Titular e Suplente;
- **Dança:** Suplente;
- **Música:** Suplente (em razão da ascensão do suplente anterior à titularidade);
- **Patrimônio Cultural, Material e Imaterial:** Suplente;
- **Artes Visuais e Plásticas:** Suplente;
- **Teatro e Circo:** Suplente.

A plenária debateu a viabilidade da realização de um processo eleitoral suplementar. Diante da ausência de consenso durante os debates, a matéria foi submetida a regime de votação, resultando na decisão pela realização de nova eleição para o preenchimento dos cargos vagos. O placar da votação registrou 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários.

Ato contínuo, registrou-se o voluntariado inicial dos conselheiros Edson Carlos Garcia Yamashita e Leonardo Lopes para a condução dos trabalhos da Comissão Eleitoral. A composição da referida comissão fica passível de ampliação mediante novas adesões de conselheiros que manifestarem interesse em colaborar com o pleito.

**Deliberações e encaminhamentos:**

- Agendamento de reunião da Comissão de elaboração do edital da PNAB com o Comitê Municipal de Cultura, sob observação dos conselheiros Edson Carlos Garcia Yamashita, Thomy Lucas Nogueira e Leonardo Lopes;
- Criação de Comissão de Revisão do Regimento Interno (Fernando Costa Barreto, Roberto de Oliveira Pena e Thomy Lucas Nogueira);
- Criação da Comissão Eleitoral (Edson Carlos Garcia Yamashita e Leonardo Lopes);
- Realização da próxima reunião (20/05 - 14h às 16h) em formato híbrido na Escola de Artes Augusto Boal.



## Lista de presença

Data da realização: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026.  
Horário previsto: das 14h às 16h.  
Horário dos trabalhos: das 14h20 às 16 h

Indique “Presente” ou “Faltante”, assinalando com um “x”

SEGMENTO	PARTICIPAÇÃO	NOME	P	F
Cultura Digital e Audiovisual	Titular	Lucas Ribeiro Maciel de Oliveira		X
	Suplente	Polyanna Ferreira Campos		X
Teatro e Circo	Titular	Edson Carlos Garcia Yamashita	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Livros, Leitura e Literatura	Titular	Sem representante	-	-
	Suplente	Sem representante	-	-
Pontos de Cultura	Titular	Wellington de Paula Soares	X	
	Suplente	Matheus Sousa		X
Manifestação e Expressões Culturais de Rua	Titular	Ed Carlos Rodrigo de Melo	X	
	Suplente	Hugo Leonardo Bento de Oliveira		X
Economia da Cultura	Titular	Diana Francisco da Silva		X
	Suplente	Suellen Lima Soares		X
Dança	Titular	Maria Izabel Martins da Silva		X
	Suplente	Sem representante	-	-
Música	Titular (em subst.)	Fernando Costa Barreto	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Patrimônio Cultural, Material e Imaterial	Titular	Leonardo Lopes	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Artes Visuais e Plásticas	Titular	Jediel Silva de Oliveira		X
	Suplente	Sem representante	-	-

Secretaria de Governo	Titular	Elielza Soares do Nascimento		X
	Suplente	Kristian Cesar de Campos	X	
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Titular	Edson Douglas Aparecido Ferraz	X	
	Suplente	Marcos Francisco Fonseca Molina		X
Educação, Ciência e Tecnologia	Titular	Roberto de Oliveira Pena	X	
	Suplente	Simone Vieira da Silva Miranda	X	
Cultura	Titular	Marcos Mendes	X	
	Suplente	Larissa Ohanna Carvalho dos Santos Veloso		X
	Titular	Valter César Novais	X	
	Suplente	Eliane Souza da Silva		X
	Titular	Jaqueline de Sousa Oliveira	X	
	Suplente	Paloma Rebeca Francisca de Carvalho Ximenes		X
Esporte e Lazer	Titular	Fabiano Bianco Franco		X
	Suplente	Valéria Teresinha de Oliveira Asbahr		X
Inclusão e Desenvolvimento Social	Titular	Thamires de Santana Batista	X	
	Suplente	Joane Miranda Osorio		X
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Titular	Thomy Lucas Nogueira	X	
	Suplente	Sunne Teixeira dos Santos		X
Saúde	Titular	Emerson Zadi Moraes		X
	Suplente	Sonia Maria Perandim Oliveira		X

Eu, Leonardo Lopes Ferreira, redigi esta ata, que foi aprovada e ratificada na presente data por meio desta lista dos presentes.

Leonardo Lopes Ferreira  
1º Secretário CMPC - Hortolândia/SP)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### ATA CACS – FUNDEB HORTOLÂNDIA 03/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB), Claudia Cristina Barbosa da Silva, emitida em 10/04/2026 e Edição nº 2735, do Diário Oficial Eletrônico página 6, reuniram-se os conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, presencial, cuja ordem do dia: Prestação de contas referente ao 1º Trimestre de 2026. A reunião presidida pela professora Claudia Cristina Barbosa da Silva, iniciou com boas vindas aos novos membros, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a conselheira Patricia Pratalli deu continuidade apresentado os repasses e os gastos realizados com o recurso do FUNDEB referente ao 1º trimestre de 2026, após a apresentação dos relatórios, a conselheira Patricia acessou o site do FNDE para demonstrar a

todos o acesso para acompanhamento dos repasses dos recurso, mostrou ainda como são emitidos os relatórios de receita e despesas pela prefeitura, para a comprovação que os gastos estão sendo efetuados de forma correta. Houve ainda a disponibilização dos links para acesso no grupo de Whatsapp do Conselho. Não havendo mais dúvidas, as contas foram aprovadas sem ressalvas. A presidente Claudia Cristina explicou sobre a diferença entre os dois conselhos: Fundeb e CME, dúvida da conselheira Francisca, não havendo mais questionamentos, a presidente encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Patricia da Silva Gomes Pratalli, matrícula 10236400, lavrei a presente Ata.

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

**HORTOPREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

### Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS a abertura da licitação para “Ata de registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens”. Informações no Edital nº 002/2026. Abertura: 23 de abril de 2026 às 09 horas. Encerramento: 08 de maio de 2026 às 08h59 pelo provedor BBMnet ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta acessando o seguinte endereço eletrônico: [hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](http://hortoprev.hortolandia.sp.gov.br)

Hortolândia, 23 de abril de 2026.

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE HORTOLÂNDIA CNPJ: 01.335.616/0001-86.

## PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Hortolândia**  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

### Pareceres

#### PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

**1) Projeto de Lei nº 38/2026** - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Dispõe sobre a denominação da Rua 10 (dez) do Loteamento Jardim Veccon Moradas. Relatoria: Prof.ª Roberta Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 52/2026;

**2) Projeto de Lei nº 40/2026** - Autoria: Roberta Moraes Diniz - Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santa Clara. Relatoria: Nei Prazeres. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 53/2026;

**3) Projeto de Lei nº 41/2026** - Autoria: Ananias José Barbosa - Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada (11) onze do Jardim Metropolitan. Relatoria: Cesinha Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 54/2026;

**4) Projeto de Lei nº 43/2026** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva - Inclui a Feira Municipal das Profissões no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia e estabelece diretrizes para sua realização. Relatoria: Derli. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 55/2026; **5) Projeto de Lei nº 44/2026** - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - Institui o Dia Municipal do Hockey Hortolandense – modalidade Street Hockey – no Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Prof.ª Roberta Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 56/2026.



## PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que versem sobre serviços públicos, obras públicas, transporte público, urbanização, meio ambiente e assuntos metropolitanos)

1) **Projeto de Lei nº 39/2026** - Autoria: Edivam Campos de Albuquerque - Dispõe sobre o sepultamento de cães e gatos nos cemitérios do Município de Hortolândia. Relatoria: Carlão do Nova Europa. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CIUMAAM nº 3/2026.

### Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **13ª Sessão Ordinária de 2026**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 27 de abril de 2026, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

### EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- Leitura de Projetos e Indicações;
- Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

### ORDEM DO DIA

**Item único - Discussão única do Projeto de Lei nº 35/2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Auxílio-Refeição aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Autárquica do Município de Hortolândia e dá outras providências.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://twitter.com/prefeituradehortolandia) [@prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)